



ATA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO INTERNO Nº2422/2024

Em 01 (uma) folha, frente e verso.

Em 06 de setembro de 2024, às 09h00min, a Comissão encarregada por organizar e elaborar o Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para permissão de uso dos campos de grama sintética do Município, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº306/2024, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização do Edital de Licitação nº003/2024, Chamamento Público, que tem como objeto: *“Constitui objeto do presente Edital o credenciamento presencial, por meio de Chamamento Público de pessoas jurídicas e/ou MEI interessadas em utilizar, os campos de grama sintética do município para o desenvolvimento de atividades esportivas e outras atividades que surgirem, conforme necessidades do órgão, de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.”* Após declarar aberta a reunião, a Comissão identificou que foram protocolados com antecedência na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua da Ponte, s/nº, Bairro Siderúrgica, Sabará/MG, no período definido pelo instrumento convocatório, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos seguintes interessados em participar do credenciamento: 24.572.972 Flávio Silveira Marques; RJ Soccer LTDA; LA Sports Escola de Futebol LTDA; Palas Futebol Clube; Matheus Guilherme Ferreira de Jesus 13402177676; Associação Projeto Gerando Valores. Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas em participar do credenciamento, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise de conformidade dos documentos de habilitação com o instrumento convocatório, a Comissão declarou **CREENCIADAS** as seguintes empresas: 24.572.972 Flávio Silveira Marques (Arena Newtão); RJ Soccer LTDA (Campo da Liga); LA Sports Escola de Futebol LTDA (1ª opção: Arena Newtão; 2ª opção: Arena Bom Retiro; 3ª opção: Arena Geração); Palas Futebol Clube (1ª opção: Arena Newtão; 2ª opção: Arena Bom Retiro; 3ª opção: Arena Geração; 4ª opção: Campo da Liga) por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias. A empresa Matheus Guilherme Ferreira de Jesus 13402177676 não apresentou o documento previsto no item 3.1.1, alínea a), qual seja, prova de inscrição no CNPJ. A título de diligência, autorizada pelo art. 64 da Lei Federal nº14.133/2021, bem como pelo Acórdão nº1211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU - Plenário), e prevista na regra do item 13.6 do Edital, o **CREENCIAMENTO** da empresa Matheus Guilherme Ferreira de Jesus 13402177676 foi **DEFERIDO** para Arena Geração, considerando a conferência do referido documento nos sítios eletrônicos oficiais. A Associação Projeto Gerando Valores não apresentou o documento previsto no item 3.3.1, alínea j) do Edital, ou seja, não apresentou prova de regularidade junto à Fazenda Estadual. A Comissão realizou a conferência do referido documento nos

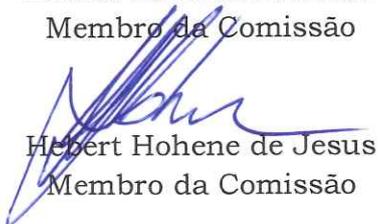
Manoel R. P.



sítios eletrônicos oficiais, a título de diligência, autorizada pelo art. 64 da Lei Federal nº14.133/2021, bem como pelo Acórdão nº1211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU - Plenário), e prevista na regra do item 13.6 do Edital, porém não foi verificada a regularidade exigida. Sendo assim, o **credenciamento** da Associação Projeto Gerando Valores foi **INDEFERIDO**. A Comissão faz constar que a convocação para contratação e a forma de execução dos serviços, no que se refere à ordem dos credenciados e horários a serem praticados, dentre outros, serão dirimidos nos termos do item 5 do Edital. Ato contínuo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e do item 9 do Edital, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recursos, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, encerrou a reunião. Eu, Leticia Silva de Andrade, membro da Comissão, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 06 de setembro de 2024.


Leticia Silva de Andrade
Membro da Comissão


Júlio César Martins
Membro da Comissão


Hebert Hohene de Jesus
Membro da Comissão


Marco Túlio de Sena Reis
Membro da Comissão